



DECRETO NÚMERO 5744 DE 11 DE JULHO DE 2013.

Decreta de Interesse Social a Regularização Urbanística e Fundiária da área de propriedade de Leonor Aparecida Soares e outros, situada no bairro denominado Recanto Itamambuca.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em virtude das disposições constantes na Lei Municipal nº 3.558/2012 – e, nos termos da Lei Federal 11.977, de 07 de julho de 2009, bem como:

Considerando a necessidade do Poder Público Municipal participar da efetivação de uma cidade formal, atendendo as normas legais em benefício da população;

Considerando os recentes avanços da legislação Federal, Estadual e Municipal, no intuito de promover a regularização urbanística e fundiária das cidades, em cumprimento a Lei 10.257/01, Estatuto das Cidades;

Considerando que a regularização traz grandes benefícios ao meio ambiente, à população e a toda cidade, além de garantir a segurança jurídica da terra;

Considerando que o bairro denominado Recanto Itamambuca foi objeto de parcelamento irregular do solo, cuja operação se encontra totalmente consolidada;

Considerando que no local há rede de distribuição de energia elétrica, coleta de lixo, infraestrutura urbana consolidada, telefonia, escola pública e os lotes encontram-se individualizados e cadastrados no rol imobiliário do município;

Considerando o evidente interesse do Município em regularizar os núcleos habitacionais já consolidados;

Considerando, por fim, todo o processado nos autos administrativos de nº. SAU/6.827/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como de interesse social, para fins de regularização urbanística e fundiária nos termos do inciso VII, do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.558/12, a área de propriedade de Leonor Aparecida Soares e outros, situada no perímetro urbano do município de Ubatuba/SP, Distrito Norte, atribuindo-se ao loteamento o nome 'Eleutério Leite Soares', bairro denominado Recanto Itamambuca, com extensão pela Rua Manoel Soares da Silva e conforme descrita no Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único. A área refere-se à descrição da poligonal de uma gleba de terra, na qual existem 16 lotes e uma viela de passagem, derivados da mesma, cuja ÁREA DA MATRÍCULA é a de nº 29.197 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, identificada como segue:

I – O imóvel consiste em um terreno sem benfeitorias, designado com lote número 05 (cinco), o qual em sua integridade assim se descreve: mede ao ponto 3-C ao ponto 11-B 271,00 m (duzentos e setenta e um metros) de frente para a Estrada Municipal; do ponto 11-B ao ponto 10-A, ou seja, do lado direito de quem da frente olha para o imóvel segue rumo 34° 18' 50" SE numa distância de 27,03ms. (vinte e sete metros e três centímetros) e confronta com a propriedade da Pado S.A.; do ponto 3-C a ponto 3-D, ou seja, do lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel segue rumo de 41° 10' 40" NW numa distância de 25,24 m (vinte e cinco metros e vinte e quatro centímetros) e confronta com propriedade de Antonio Manoel de Souza Temperado e outros;



Decreto nº. 5744/13

Fls.: 2 – 7.

do ponto 3-D ao ponto 5-A segue rumo $06^{\circ} 56' 10''$ NW numa distância de 44,70 m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros); do ponto 5-A ao ponto 7-A segue rumo de $38^{\circ} 20' 22''$ NE, numa distância de 30,84 m (trinta metros e oitenta e quatro centímetros); do ponto 7-A ao ponto 10-A segue ao rumo de $25^{\circ} 28' 30''$ numa distância de 207,84 m (duzentos e sete metros e oitenta e quatro centímetros), ou seja, nos fundos e confronta com propriedade do Dr. Almerico Gargiullo, encerrando uma área de 9.289,812 m² (nove mil, duzentos e oitenta e nove metros, oitocentos e doze decímetros quadrados).

II- A poligonal é assim discriminada:

Tem o seu início no ponto **nº. 1** definido pelas coordenadas UTM x 498574.880 y 7412280.940, localizado a 414.00m da confluência da Rodovia BR 101 (Rio-Santos) com a Rua Manoel Soares da Silva.

Deste ponto segue com rumo de $07^{\circ}22'58''$ SW, com a distância de 8.49 m até o ponto **nº. 2** definido pela coordenada x 498573.788 y 7412272.515.

Deste ponto segue com rumo de $00^{\circ}25'39''$ SE, com a distância de 24.28 m até o ponto **nº. 3** definido pela coordenada x 498573.969 y 7412248.239.

Deste ponto segue com o rumo de $04^{\circ}10'14''$ SE, com a distância de 33.68 m até o ponto **nº. 4** definido pela coordenada x 498576.419 y 7412214.648.

Deste ponto segue com o rumo de $07^{\circ}56'15''$ SW, com a distância de 19.56 m até o ponto **nº. 5** definido pela coordenada x 498573.718 y 7412195.277.

Deste ponto segue com o rumo de $14^{\circ}09'03''$ SW, com a distância de 16.53 m até o ponto **nº. 6** definido pela coordenada x 498569.677 y 7412179.250.

Deste ponto segue com o rumo de $18^{\circ}43'44''$ SW, com a distância de 29.84 m até o ponto **nº. 7** definido pela coordenada x 498560.095 y 7412150.988.

Deste ponto segue com o rumo de $15^{\circ}09'11''$ SW, com a distância de 6.08 m até o ponto **nº. 8** definido pela coordenada x 498558.506 y 7412145.120.

Deste ponto segue com o rumo de $12^{\circ}56'09''$ SW, com a distância de 10.74 m até o ponto **nº. 9** definido pela coordenada x 498556.101 y 7412134.651.

Deste ponto segue com o rumo de $04^{\circ}44'43''$ SW, com a distância de 11.06 m até o ponto **nº. 10** definido pela coordenada x 498555.186 y 7412123.624.

Deste ponto segue com o rumo de $00^{\circ}15'01''$ SE, com a distância de 15.25 m até o ponto **nº. 11** definido pela coordenada x 498555.252 y 7412108.372.

Deste ponto segue com o rumo de $00^{\circ}26'37''$ SE, com a distância de 14.39 m até o ponto **nº. 12** definido pela coordenada x 498555.364 y 7412093.987.

Deste ponto segue com o rumo de $04^{\circ}16'45''$ SE, com a distância de 13.43 m até o ponto **nº. 13** definido pela coordenada x 498556.366 y 7412080.594.



Decreto nº. 5744/13

Fls.: 3 – 7.

Deste ponto segue com o rumo de 08°14'54"SE, com a distância de 13.94 m até o ponto nº. 14 definido pela coordenada x 498558.365 y 7412066.801.

Deste ponto segue com o rumo de 07°26'19"SE, com a distância de 13.17m até o ponto nº. 15 definido pela coordenada x 498560.070 y 7412053.742.

Deste ponto segue com o rumo de 05°23'12"SE, com a distância de 13.26 m até o ponto nº. 16 definido pela coordenada x 498561.315 y 7412040.539.

Deste ponto segue com o rumo de 02°03'07"SW, com a distância de 34.57 m até o ponto nº. 17 definido pela coordenada x 498560.077 y 7412005.989. Do ponto nº 1 ao ponto nº. 17 o imóvel confronta com a Rua Manoel Soares da Silva.

Do ponto nº 17 segue com o rumo de 61°50'45"NW, com a distância de 23.29 m até o ponto nº. 18 definido pela coordenada x 498539.459 y 7412017.024, confrontando nessa extensão com Watari Anbai e sua mulher.

Do ponto nº 18, segue com o rumo de 07°09'21"NW, com a distância de 31.21m até o ponto nº. 19, definido pela coordenada x 498535.571 y 7412047.988.

Deste ponto segue com o rumo de 07°09'21"NW, com a distância de 13.44 m até o ponto nº. 20, definido pela coordenada x 498533.897 y 7412061.323.

Deste ponto segue com o rumo de 07°09'21"NW, com a distância de 13.14 m até o ponto nº. 21 definido pela coordenada x 498532.260 y 7412074.362.

Deste ponto segue com o rumo de 07°09'21"NW, com a distância de 13.29 m até o ponto nº. 22 definido pela coordenada x 498530.604 y 7412087.550.

Deste ponto segue com o rumo de 02°33'12"NE, com a distância de 13.62 m até o ponto nº. 23 definido pela coordenada x 498531.211 y 7412101.162.

Deste ponto segue com o rumo de 05°11'20"NE, com a distância de 14.23m. até o ponto nº. 24 definido pela coordenada x 498532.498 y 7412115.333.

Deste ponto segue com o rumo de 05°11'20"NE, com a distância de 15.17 m até o ponto nº. 25 definido pela coordenada x 498533.870 y 7412130.440.

Deste ponto segue com o rumo de 72°42'02"NW, com a distância de 3.17 m até o ponto nº. 26 definido pela coordenada x 498530.848 y 7412131.381.

Deste ponto segue com o rumo de 04°04'13"NE, com a distância de 13.38 m até o ponto nº. 27 definido pela coordenada x 498531.798 y 7412144.732.

Deste ponto segue com o rumo de 04°04'13"NE, com a distância de 11.51 m até o ponto nº. 28 definido pela coordenada x 498532.651 y 7412156.210.

Deste ponto segue com o rumo de 42°47'18"NE, com a distância de 6.38 m até o ponto nº. 29 definido pela coordenada x 498536.948 y 7412160.891.



Decreto nº. 5744/13

Fls.: 4 – 7.

Deste ponto segue com o rumo de 07°23'43"NE, com a distância de 33.34 m até o ponto nº. 30 definido pela coordenada x 498541.239 y 7412193.953.

Deste ponto segue com o rumo de 07°23'43"NE, com a distância de 16.74 m até o ponto nº. 31 definido pela coordenada x 498543.393 y 7412210.553.

Deste ponto segue com o rumo de 08°02'40"NE, com a distância de 24.77 m até o ponto nº. 32 definido pela coordenada x 498546.860 y 7412235.080.

Deste ponto segue com o rumo de 08°02'40"NE, com a distância de 29.82 m até o ponto nº. 33 definido pela coordenada x 498551.033 y 7412264.604.

Deste ponto segue com o rumo de 07°47'56"NE, com a distância de 18.66 m até o ponto nº. 34 definido pela coordenada x 498553.565 y 7412283.093.

Deste ponto segue com o rumo de 63°48'01"NW, com a distância de 1.06 m até o ponto nº. 35 definido pela coordenada x 498552.617 y 7412283.559.

Deste ponto segue com o rumo de 09°58'14"NE, com a distância de 12.02 m até o ponto nº. 36 definido pela coordenada x 498554.699 y 7412295.398. Do ponto nº. 18 ao ponto nº. 36 confronta com Almerico Gargiullo e sua mulher.

Do ponto nº. 36 segue com o rumo de 54°22'51"SE, com a distância de 24.83 m até o ponto nº. 1, onde iniciou a presente descrição, confrontando nessa extensão com PADO S.A. A poligonal descrita possui uma área de 6.864,02 m².

III- A identificação dos LOTES é assim discriminado:

LOTE Nº 01 situado no loteamento denominado "Eleutério Leite Soares", bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 15,58m. de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito mede 24,65m. confrontando com o lote nº 2, de propriedade de Benedito Orlando Fortini e Vitor José Barbosa; do lado esquerdo mede 23,86m., confrontando com Watari Anbai e sua mulher, e nos fundos mede 13,00m, confrontando com Almerico Gargiullo e sua mulher, encerrando uma área de 305,86 m² (trezentos e cinco reais e oitenta e seis centímetros quadrados),

LOTE Nº 02 situado no loteamento denominado "Eleutério Leite Soares", bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 18,99m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 26.80m confrontando com lote nº. 3, de propriedade de Eleutério Leite Soares Junior e sua mulher; do lado esquerdo 24,65m confrontando com Moises Leite Soares e sua mulher; fundos 17,41m confrontando com Almerico Gargiullo e sua mulher, encerrando uma área de 433,62 m² (quatrocentos e trinta e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

LOTE Nº 03 situado no loteamento denominado "Eleutério Leite Soares", bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações - mede 13,26m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 27,25m confrontando com lote nº. 4, de propriedade de Eduardo Leite Soares; do lado esquerdo 26,80m confrontando com lote nº. 2, de propriedade Benedito Orlando Fortini e Vitor José Barbosa; nos fundos 13,44m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo e sua mulher, encerrando uma área de 333,48 m² (trezentos e trinta e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados).



Decreto nº. 5744/13

Fls.: 5 – 7.

LOTE Nº 04 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,16m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito mede 27,18m confrontando com lote nº. 05, de propriedade de Renato Simões Pradillas e sua mulher; do lado esquerdo 27,25m confrontando com nº. 03, de propriedade de Eleutério Leite Soares Junior e sua mulher e nos fundos 13,14m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo e sua mulher, encerrando uma área de 328,43 m² (trezentos e vinte e oito metros e quarenta e três centímetros quadrados).

LOTE Nº 05 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,93m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva ; do lado direito 26,28m confrontando com lote nº 06, de propriedade de Alberto Dias da Costa; do lado esquerdo mede 27,18m confrontando com lote nº 04, de propriedade de Eduardo Leite Soares e nos fundos 13,29m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo, encerrando uma área de 336,59 m² (trezentos e trinta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).

LOTE Nº 06 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 13,43m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 25,77m confrontando com lote nº 07, de propriedade de Maria Aparecida da Silva; do lado esquerdo mede 26,68m confrontando com lote 05 de propriedade de Renato Simões Pradillas e sua mulher e nos fundos 13,77m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo e sua mulher, encerrando uma área de 338,73 m².

LOTE Nº 07 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 14,39m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 23,91m confrontando com lote nº 08, de propriedade de Pedro Gomes dos Santos e sua mulher; do lado esquerdo mede 25,77m confrontando com lote 06, de propriedade de Alberto Dias da Costa, nos fundos 14,15m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo, encerrando uma área de 343,81 m².

LOTE Nº 08 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 15,25m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 22,00m confrontando com lote nº 09, de propriedade de Robson Silva Lima e sua mulher; do lado esquerdo mede 23,91m confrontando com lote nº 07, de propriedade de Maria Aparecida da Silva e nos fundos 15,07m confrontando com Almerico Gargiullo encerrando uma área de 337,04 m² (trezentos e trinta e sete metros e quatro centímetros quadrados).

LOTE Nº 09 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 11,06m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 21,98m confrontando com lote nº 10, de propriedade de Alessandro Soares Lima, do lado esquerdo mede 20,00m confrontando com lote 08, de propriedade de Pedro Gomes dos Santos e nos fundos 12,85m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo encerrando uma área de 254,65 m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).



Decreto nº. 5744/13

Fls.: 6 – 7.

LOTE Nº 10 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,74m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 23,21m confrontando com uma Viela ali existente, do lado esquerdo mede 21,98m confrontando com Robson Silva Lima e nos fundos mede 11,26m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo, encerrando uma área de 241,91 m².

LOTE Nº 11 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 29,84m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito mede 31,28m confrontando com lote nº. 12, de propriedade de Calvino Rodrigues de Siqueira e sua mulher; do lado esquerdo mede 24,11m confrontando com Viela existente e nos fundos mede 33,38 confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo, encerrando uma área de 843,12 m² (oitocentos e quarenta e três metros e doze centímetros quadrados).

LOTE Nº 12 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 16,52m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito mede 33,22m, confrontando com lote 13 de propriedade de Vera Lucia Mandaliti Christian e seu marido; do lado esquerdo mede 31,28m confrontando com lote nº 11 de propriedade de Carolina Sieh e nos fundos mede 16,78m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo e sua mulher, encerrando uma área de 513,09 m² (quinhentos e treze metros e nove centímetros quadrados).

LOTE Nº 13 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 19,55m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 35,42m confrontando com lote nº. 14, de propriedade de Ricardo Alves de Faria e Adriano Bresser Ramos dos Santos; do lado esquerdo mede 33,22m confrontando com lote nº. 12, de propriedade de Calvino Rodrigues Siqueira e sua mulher e nos fundos 24,89m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo e sua mulher, encerrando uma área de 700,71 m² (setecentos metros e setenta e um centímetros quadrados).

LOTE Nº 14 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 33,67m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 28,51m confrontando com lote nº. 15, de propriedade de Androclus Aquino da Silva e sua mulher; do lado esquerdo mede 35,42m confrontando com lote nº. 13, de propriedade de Vera Lucia Mandaliti Christian e seu marido e nos fundos mede 30,10m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo e sua mulher encerrando uma área de 839,75 m² (oitocentos e trinta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

LOTE Nº 15 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 24,27m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 23,41m confrontando com lote nº 16, de propriedade de Moises Leite Soares e sua mulher; do lado esquerdo mede 28,51m confrontando com lote nº. 14, de propriedade de Ricardo Alves de Faria e Adriano Bresser Ramos dos Santos e nos fundos 18,69m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo, encerrando uma área de 485,07 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros e sete centímetros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto nº. 5744/13

Fls.: 7 - 7.

LOTE Nº 16 situado no loteamento denominado “Eleutério Leite Soares”, bairro de Itamambuca, nesta cidade, comarca e circunscrição de Ubatuba, perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: mede 8,49m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva; do lado direito 25,07m confrontando com propriedade de Pado S.A., do lado esquerdo mede 23,41m confrontando com lote nº. 15, de propriedade Androclus Aquino da Silva e nos fundos mede 12,26m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo e sua mulher encerrando uma área de 228,06 m² (duzentos e vinte oito metros e seis centímetros quadrados).

IV- Discriminação das áreas da mesma MATRÍCULA que se subdividem em áreas de sobreposição, de alargamento e da viela existente, assim descritas: **ÁREA DE SOBREPOSIÇÃO 591,72 m²; ÁREA OCUPADA PELO ALARGAMENTO DA RUA: 1.691,85; ÁREA DA VIELA EXISTENTE:** mede 6,07m de frente para a Rua Manoel Soares da Silva, lado direito mede 24,11m confrontando com lote 11, de propriedade de Carolina Sieh, do lado esquerdo mede 23,21m confrontando com lote 10 de propriedade de Alessandro Soares Lima e nos fundos 6,26m confrontando com propriedade de Almerico Gargiullo e sua mulher, encerrando uma área de **142,22 m².**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de julho de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RINALDO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Arquitetura e
Planejamento Urbano

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAPU/LGP/mmc.